



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.400,06 (trinta e dois mil e quatrocentos reais e seis centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO.

Unidade – 06.001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função – 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção – 695 – Turismo

Programa – 25 – Turismo

Ação - 2.053 – Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.00.00 (97) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 32.400,06

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade – 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função – 01 - Legislativa

Subfunção – 031 – Ação Legislativa

Programa – 1 – Processo Legislativo

Ação - 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (1) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 32.400,06

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de maio de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 022/2022)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.400,06 (trinta e dois mil e quatrocentos reais e seis centavos), conforme ofício 100/2022, de 05 de maio de 2022, destinado a custear serviço de apoio às micro e pequenas empresas de Santa Catarina com implantação de Rotas e Roteiros Turísticos no Município.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis